



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Estado do Espírito Santo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2018 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005355/2019

Por este instrumento particular de aditivo a contrato que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Linhares, ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº 01.975.290/0001-51, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Sr. RICARDO BONOMO VASCONCELOS portador do CPF (MF) nº 017.389.607-30, residente e domiciliado(a) à Av. João Felipe Calmon, 232, Apto. 401, Centro, Linhares/ES, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 39.781.752/0001-12, estabelecida à Av. Koehler, nº 238, Centro - Domingos Martins, representada legalmente neste ato pelo Sr ALBERTO GOES DO NASCIMENTO JÚNIOR, portador do CPF nº 899.419.775-34, residente e domiciliado à Rua Waldir Soares de Mello, 220, apto 804, Jardim Camburí, Vitória, ES, conforme instrumento procuratório em anexo, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57, IV da Lei 8.666/93, tem entre si, justo e contratado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2018 , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado o prazo constante da cláusula quarta do Contrato nº 0012/2018, alterada no 1º aditivo ao presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data prevista



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Estado do Espírito Santo

para encerramento de sua vigência em 19 de dezembro de 2020, prorrogando-se o referido prazo para 19 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E PAGAMENTO

2.1 O preço global estimado referente ao presente aditivo contratual será, **no valor de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** considerando-se o valor de 11.391,73 referente a treinamentos e instalações e o valor mensal pelo fornecimento da licença, manutenção e suporte técnico estimado de R\$ 18.217,35 (dezoito mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme valores inicialmente pactuados no contrato, aplicando-se os devidos reajustes previsto no mesmo. conforme demonstrados a seguir. Contemplando-se ainda os valores referentes a treinamento a ser ministrado aos novos usuários.

2.1.1 Os valores referentes a manutenção mensal dos sistemas serão os seguintes:

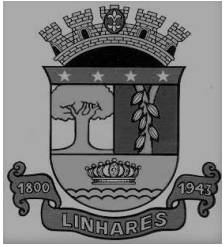
Licença de uso do Software - Módulo de Recursos Humanos, valor mensal: R\$ 2.353,66 (dois mil trezentos e cinquenta e tres reais e sessenta e seis centavos) totalizando o valor global de R\$ 28.243,96 (vinte oito mil duzentos e quarenta e tres reais e noventa e seis centavos).

Licença de uso do Software - Módulo de Compras, Licitações e Contratos, valor mensal: R\$ 1.882,93 (mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e tres centavos) totalizando o valor global de R\$ 22.595,17 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

Licença de uso do Software - Módulo de Almoxarifado, valor mensal: R\$ 1.412,98 (mil quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos) totalizando o valor global de R\$ 16.946,38 (dezesseis mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Licença de uso do Software - Módulo de Controle de Bens Patrimoniais, valor mensal: R\$ 1.412,98 (mil quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos) totalizando o valor global de R\$ 16.946,38 (dezesseis mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Licença de uso do Software - Módulo de Protocolo e Processos, valor mensal: R\$ 1.600,49 (mil e seiscentos reais e quarenta e nove centavos) totalizando o valor global de R\$ 19.205,89 (dezenove mil duzentos e cinco



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Estado do Espírito Santo

reais e oitenta e nove centavos).

Licença de uso do Software - Módulo de Contabilidade Pública, valor mensal: R\$ 2.871,47 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) totalizando o valor global de R\$ 34.457,63 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e tres centavos).

Licença de uso do Software - Módulo de Serviços da Administração ao cidadão na internet, valor mensal: R\$ 1.129,75 (mil cento e vinte nove reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor global de R\$ 13.557,10 (treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Licença de uso do Software - Módulo de Controle Interno e Auditoria, valor mensal: R\$ 2.447,81 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) totalizando o valor global de R\$ 29.373,72 (vinte e nove mil trezentos e setenta e tres reais e setenta e dois centavos).

Licença de uso do Software - Módulo de Portal Transparência, valor mensal: R\$ 1.694,63 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e tres centavos) totalizando o valor global de R\$ 20.335,65 (vinte mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Licença de uso do Software - Módulo de Controle de Frotas, valor mensal: R\$ 1.412,19 (mil quatrocentos e doze reais e dezenove centavos) totalizando o valor global de R\$ 16.946,38 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

2.1.2 Embora o contrato contemple o fornecimento da licença, manutenção e suporte técnico de todos os sistemas previstos no subitem 2.1.1, a Câmara Municipal de Linhares efetivamente pagará apenas pelos sistemas utilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo Contratual, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

01.01.01.031 - Câmara Municipal de Linhares - Ação Legislativa

0001.2.001 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

33904006000 - Locação de Software

10010000000 - Recursos Ordinários

Ficha: 00014



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Integra-se o presente TERMO ADITIVO ao processo administrativo nº 003156/2018, independente de transcrição.

4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

4.3 Por estarem assim justos e avençados, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Linhares, 18 de dezembro de 2020.

**RICARDO
BONOMO
VASCONCELOS:0
1738960730**

Assinado de forma digital por RICARDO
BONOMO VASCONCELOS:01738960730
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=21612003000156, cn=RICARDO
BONOMO VASCONCELOS:01738960730
Dados: 2020.12.18 15:36:29 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
RICARDO BONOMO VASCONCELOS
CONTRATANTE**

**ALBERTO GÓES DO NASCIMENTO JÚNIOR
E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**

TESTEMUNHAS:

1 - -----

**THIAGO MONTEIRO
BONATTO:0994520
6702**

Assinado de forma digital por THIAGO
MONTEIRO BONATTO:09945206702
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=Certificado PF A3, cn=THIAGO
MONTEIRO BONATTO:09945206702
Dados: 2020.12.18 15:38:08 -03'00'